

## **ATOS DA FME - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE FLORIANÓPOLIS**

### **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS Nº 005/FME/2019**

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis (FME), no uso de suas atribuições, tornam público o presente Edital de Chamado para Seleção, destinado a entidades sem fins lucrativos, interessadas em executar PROJETO PARA REALIZAÇÃO DO FLORIPA EM MOVIMENTO NAS COMUNIDADES, para serem realizados no Município de Florianópolis (SC), segundo Lei Federal n. 13.019/2014 regulamentada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto Municipal de Florianópolis n. 17.361, de 15 de março de 2017 que regulamenta as parcerias entre o Município de Florianópolis e as Organizações da Sociedade Civil.

#### **1. INSTRUÇÕES AO PROPONENTE**

1.1. O objetivo destas instruções é determinar os procedimentos que orientarão o presente processo de chamada pública para seleção de projetos das entidades da organização civil sem fins lucrativos, vinculados ao desporto para parceria com a FME até a formalização dos respectivos Termos de Colaboração. Alegações de desconhecimento dessas Instruções não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas na apresentação do PROJETO.

1.2. O PROPONENTE deverá seguir rigorosamente as Instruções, a não observância de quaisquer de suas disposições poderá levar à desclassificação do PROJETO, independentemente dos motivos que possam ser alegados.

1.3. É de responsabilidade do PROPONENTE certificar-se, periodicamente, quando da emissão de eventuais avisos, aditamentos e/ou esclarecimentos sobre este EDITAL, os quais serão disponibilizados através do e-mail informado no projeto.

1.4. Não será aceita, em hipótese alguma, a inscrição e entrega do PROJETO de forma diferente do previsto nas instruções estabelecidas neste EDITAL.

1.5. A correção de eventual erro deverá ser feita através de nova inscrição do mesmo projeto, não sendo aceito nenhum acréscimo de material ou informações após a entrega do projeto.

1.6. A inscrição do PROJETO será realizada através da entrega de envelope com toda a documentação, conforme definido nestas instruções em itens seguintes.

1.6.1. O PROPONENTE poderá apresentar no máximo um projeto por pessoa jurídica.

1.6.2. O projeto e os documentos solicitados deverão ser **encadernados** dentro da sequência apresentada, com numeração sequencial das páginas e rubrica do responsável em todas as páginas.

1.7. Não será aceita a inclusão de documentos e/ou anexos para compor o PROJETO, diferente do previsto nestas instruções ou após o encerramento do prazo de publicação do EDITAL.

1.8. Os direitos autorais relativos a estudos, relatórios, fotos, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados serão considerados propriedade dos autores, reservando-se a PMF ao direito de utilizar estas obras, no todo ou em parte, na divulgação do programa e na disseminação dos métodos e estratégias empregados no projeto.

1.9. Os casos omissos neste Edital serão deliberados pelo Secretário de Cultura Esporte e Juventude.

1.10. A FME não se responsabilizará pelo fornecimento de e-mail inconsistente para a comunicação com o PROPONENTE durante o período de avaliação e/ou seleção dos PROJETOS. É de responsabilidade do PROPONENTE verificar seus e-mails diariamente e dar o retorno nos prazos estipulados.

1.11. Caso o Proponente tenha qualquer dúvida com relação ao Edital e seus anexos, deve requerer à FME de Florianópolis a interpretação ou esclarecimento, antes da apresentação de seus documentos, através do e-mail [gabsmcej@gmail.com](mailto:gabsmcej@gmail.com)

1.12. Cronograma:

1.12.1. Lançamento do Edital: 06/09/2019;

1.12.2. Apresentação dos Projetos: Até as 18h00min do dia 20/09/2019;

1.12.3. Intimação para adequação, diligências: 23/09/2019;

1.12.4. Prazo para adequação: 25/09/2019;

1.12.5. Publicação dos resultados preliminares: 27/09/2019;

1.12.6. Recursos: Até o dia 30/09/2019;

1.12.7. Homologação do resultado final: 01/10/2019;

1.12.8. Assinatura do Termo de Colaboração: Haverá o agendamento da entidade selecionada; e

1.12.9. O edital poderá ser impugnado em até 5 (cinco) dias após sua publicação.

#### **2 DO OBJETO**

2.1. O presente Edital objetiva selecionar o melhor projeto apresentado de acordo com os critérios de seleção, de todos os projetos apresentados pelas das entidades sem fins lucrativos, interessadas em executar parceria por meio de termo de colaboração PROJETO PARA REALIZAÇÃO DO FLORIPA EM MOVIMENTO NAS COMUNIDADES, com intuito de fomentar atividades esportivas, culturais e lazer gratuitos aos munícipes e turistas de Florianópolis, com investimentos específicos em serviços,

equipamentos e materiais necessários para realização dos eventos no Calendário de Outubro, Novembro e Dezembro de 2019.

2.2. Entende-se por PROJETO PARA REALIZAÇÃO DO FLORIPA EM MOVIMENTO NAS COMUNIDADES, aqueles abertos ao público, que pretendem difundir e levar a população de forma gratuita a Cultura, Esporte, Lazer e Serviços, promovendo a integração de pessoas e comunidades, consistentes da riqueza em referências Culturais e Esportivas do Município de Florianópolis.

### **3 DOS RECURSOS DISPONÍVEIS E APLICAÇÃO NO PROJETO.**

3.1. A FME disponibilizará para o ano de 2019 a importância de até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para realização dos eventos no Calendário de outubro, novembro e dezembro de 2019.

3.2. Os projetos poderão ser propostos como segue:

3.2.1. O recurso destinado ao projeto selecionado será repassado conforme cronograma de desembolso:

- Parcela 01 – Despesas referentes aos meses de outubro e novembro de 2019.

- Parcela 02 – Despesas referentes ao mês de dezembro 2019.

3.2.2. Os projetos apresentados com valor superior ao permitido pelo item, 3.1. será automaticamente desclassificado desta seleção.

3.2.3. Para ampliação dos atendimentos nas comunidades, fortalecendo o movimento de inclusão social com opções de lazer vinculados a esporte e cultura aos municípios de Florianópolis, os projetos deverão obrigatoriamente seguir a proposta apresentada nos itens previstos no Roteiro do Projeto anexo (Plano de Trabalho) constando no mínimo os seguintes serviços e materiais:

a) **Dois** profissionais técnicos qualificados para montagem, desmontagem e apoio ao evento, serão responsáveis pelas montagem e desmontagem dos equipamentos como palcos, brinquedos, infláveis, gradis de contenção, sonorização, quadras esportivas, mesas, cadeiras e demais necessários para realização do evento, disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriados sempre que solicitado.

b) **Quatro** profissionais técnicos qualificados recreacionistas, responsáveis por animar os participantes do evento, com atividades lúdicas que propiciem o lazer e a descontração. São de sua responsabilidade criar e executar atividades recreativas voltadas para públicos diversos. Fundamental que esse profissional apresente conhecimentos em lazer, ludicidade e atividades voltadas para diferentes tipos de público. Além da parte técnica, outras características ajudam, como: criatividade, pró atividade, boa comunicação, simpatia, responsabilidade, boa organização, dinamismo, comprometimento, habilidade para trabalhar com pessoas de todas as idades, disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriados sempre que solicitado.

c) **Um** profissional técnico qualificado coordenador do projeto, responsável pelo andamento da equipe e pelo progresso do projeto; Pela comunicação com a Secretaria de Cultura Esporte e Juventude; Por administrar a gerir os recursos levando em conta os princípios da economicidade oferecendo serviços e materiais de qualidade para os frequentadores dos eventos, disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriados sempre que solicitado.

d) Aquisição de **uma** piscina com bolinhas, comprimento mínimo de 02 metros e largura mínima de 02 metros, com capacidade de 04 crianças simultaneamente, com idade mínima de 03 anos e máxima de 08 anos.

e) Aquisição de **uma** cama elástica com no mínimo 4,3 metros de diâmetro, com capacidade mínima para até 03 crianças simultaneamente, para crianças com idade mínima de 03 anos e máxima de 12 anos.

f) Aquisição de **um** brinquedo inflável, com no mínimo 05 metros de altura, com capacidade para quatro crianças simultaneamente, com idade mínima de 03 anos e idade máxima de 12 anos.

3.2.4. Os materiais adquiridos no Item 3.2.3., subitens d, e, f, necessários para realização das atividades, no término dos 3 meses de projeto, ficarão de posse da Fundação Municipal de Esportes. Os materiais adquiridos em posse da FME, serão utilizados para demais projetos a serem desenvolvidos, como legado referente ao projeto, podendo ser aplicado no ano seguinte em projeto semelhante ou doados para projetos de inclusão social de instituições com as mesmas finalidades estatutárias da entidade proponente. Ao término do projeto, o Setor de Controle Patrimonial da Fundação Municipal de Esporte, deverá zelar pelo material adquirido, emitindo relatório detalhado protocolado ao Secretário de Cultura Esporte e Juventude, constando todas informações necessárias para o controle do material.

3.2.5. Anexo aos projetos apresentados devem apresentados três orçamentos referente ao Item 3.2.3., subitens d, e, f.

### **4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar na condição de proponentes, para este edital, pessoas jurídicas, sem finalidade econômica, cujo ato constitutivo disponha expressamente sobre sua finalidade esportiva, ainda que não exclusiva.

4.2. Poderão ser inscritos somente PROJETO PARA REALIZAÇÃO DO FLORIPA EM MOVIMENTO NAS COMUNIDADES sob a responsabilidade dos proponentes descritos no item 4.1, desde que o projeto tenha como finalidade atender cidadãos Florianopolitanos, nos termos do item 2.2.

4.3. O responsável técnico pelo projeto deverá estar devidamente inscrito no CREF.

4.4. Apresentar Lei do Município de Florianópolis ou lei estadual/federal que reconhece a entidade como de Utilidade Pública.

4.5. Não são passíveis de parcerias de PROJETOS:

- De cunho exclusivamente político-partidário e/ou religioso;
- Que prejudiquem a imagem da PMF;
- Que envolvam jogos de azar e/ou especulativos;
- Que estimulem o uso de álcool ou outras drogas;
- Que incentivem qualquer forma de violência;
- Que causem ou possam vir a causar impacto negativo ao meio ambiente;
- Que usem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- Com má reputação ou falha de integridade;
- De natureza discriminatória, tais como, preconceito ou distinção de raça, gênero, orientação sexual, nacionalidade, cor, idade, religião, política e posição social; e
- Que venham a realizar cobrança financeira dos participantes.

4.6. Não são passíveis de parceria cujos PROPONENTES:

- Estejam inadimplentes junto à PMF por irregularidades na prestação de contas, ou ao Município de Florianópolis;
- De membros da Comissão de Seleção de Projetos, bem como cônjuge e os parentes até o 3º (terceiro) grau, inclusive;
- Estejam em débito junto a órgão ou entidade da Administração pública municipal, pertinentes a obrigações fiscais ou contribuições legais; e
- Tenham destinado recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções a instituições com fins lucrativos.

## 5 DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será gratuita, aberta e direta, em formato impresso, encadernado e com páginas sequenciais.

5.2. A documentação juntamente com a versão impressa do projeto, deverá ser entregue em envelope lacrado, em folhas A4 e com numeração sequencial de páginas, titulando o envelope no seguinte molde: RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE / REF. EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS N. 005/FME/2019.

O Processo físico deverá ser protocolado na sede da FME até a data limite imposta no item 1.12.2, no endereço abaixo:

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE FLORIANÓPOLIS

**Av. Gustavo Richard 5000, Florianópolis/SC – 88010-291 – 3º andar. CENTRO.**

5.3. Relação de documentos necessários para Organizações da Sociedade Civil, para inscrição dos projetos:

S	N	DESCRIÇÃO DOCUMENTAÇÃO E ANEXOS
		<b>ANEXO I - Decreto nº 17.361</b> - Ofício de solicitação do termo de colaboração ou termo de fomento para participar de chamamento público – Parte integrante deste edital.
		<b>ANEXO II - Decreto nº 17.361</b> - Dados cadastrais - Parte integrante deste edital.
		<b>ANEXO III - Decreto nº 17.361</b> - Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer Órgãos Federais, Estaduais e Municipais - Parte integrante deste edital.
		<b>ANEXO IV - Decreto nº 17.361</b> - Declaração que não emprega menor - Parte integrante deste edital.
		<b>ANEXO V - Decreto nº 17.361</b> – Declaração da não incorrência de vedações - Parte integrante deste edital.
		<b>ANEXO VI - Decreto nº 17.361</b> - Declaração de atendimento à Lei 5.454 de 1998 - Parte integrante deste edital.
		<b>ANEXO VII</b> – Plano de Trabalho detalhando as informações técnicas e orçamentárias para realização da parceria - Parte integrante deste edital.
		Cópia da carteira do CREF do Responsável Técnico do Projeto.
		Cópia da Lei Municipal de Florianópolis ou estadual/federal que reconhece a entidade como de Utilidade Pública.
		Cópia do cartão do CNPJ atualizado – ( Disponível no site: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp">www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp</a> )
		Cópia do estatuto.
		Cópia das alterações estatutárias, quando houver.
		Cópia da ata de posse da última diretoria, devidamente registrada no cartório competente.
		Comprovante de endereço da entidade - (Atualizado).
		Comprovante de endereço do representante legal - (Atualizado).
		Cópia autenticada do RG e Cadastro de Pessoa Física do Presidente da Organização.
		Certidão do Registro e Arquivamento dos Atos Constitutivos no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas com validade anual.(Cartório)
		Prova de funcionamento Regular da Instituição, mediante atestado expedido por órgão Estadual ou Municipal de Desenvolvimento Social, de Saúde, Educação, Cultura ou de autoridade legalmente constituída.
		Certidão Negativa de Débito Tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal. (Disponível no site: <a href="http://www.pmf.sc.gov.br/servicos/sistema.php?servicoId=3686">www.pmf.sc.gov.br/servicos/sistema.php?servicoId=3686</a> )

	Certidão de Quitação de tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União Conjunta e Prova de Regularidade Relativa a Seguridade Social – INSS. (Disponível no site: <a href="http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1">http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1</a> )
	Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual. (Disponível no site: <a href="http://www.sef.sc.gov.br/servicos/servico/14/CND - Certidão Negativa de Débitos Fiscais">http://www.sef.sc.gov.br/servicos/servico/14/CND - Certidão Negativa de Débitos Fiscais</a> )
	Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. (Disponível no site: <a href="http://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crt/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp">www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crt/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp</a> )
	Certidão de Débito Trabalhista. (Disponível no site: <a href="http://www.tst.jus.br/certidao/">http://www.tst.jus.br/certidao/</a> )
	Apresentar documentos e demais informações que possibilitem a confirmação da capacidade técnica e operacional para realização do objeto do projeto.
	Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – (Disponível no site: <a href="http://servicos.tce.sc.gov.br/certidaoseg/">http://servicos.tce.sc.gov.br/certidaoseg/</a> )
	Previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; (Previsto no Estatuto).

5.3.1. Além dos documentos acima relacionados, serão necessários segundo Decreto Municipal nº 17.361, de 2017, necessários para firmar termos de colaboração com a FME:

	<b>ANEXO VIII - Decreto nº 17.361</b> – Declaração de recebimento do recurso e aplicação - Parte integrante deste edital.
	Comprovação de abertura ou de existência de conta corrente na CEF com a finalidade específica para movimentação dos recursos públicos em nome da instituição.
	Relação Nominal com RG, CPF e endereço atualizada dos Dirigentes da Entidade.

5.4. A documentação incompleta ou o não preenchimento dos campos obrigatórios implica na desclassificação do projeto.

5.5. O ato da inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital, regulamentos e Leis vigentes.

5.6. A inscrição não garante ao proponente a seleção do respectivo projeto, não gera obrigação de contratação à FME e não gera a obrigação de parceria ao projeto pelo valor solicitado.

5.7. A FME se reserva ao direito de não contemplar todos os projetos aprovados. Os Termos de Colaboração serão celebrados conforme a disponibilidade financeira dos recursos da FME.

5.8. Quanto aos projetos que forem inscritos em duplicidade (será considerado duplicidade mesmo objeto e mesmo nome), será considerado válido o que tiver a data mais recente de entrega no protocolo.

5.9. Cada tópico do projeto deverá ser obrigatoriamente preenchido de forma objetiva e sucinta, conforme a metodologia explicada no próprio modelo do Plano de Trabalho (Anexo VI). Será indeferido o projeto que não preencher os requisitos enumerados neste Edital ou não apresentar todos os itens discriminados em seu Plano de Trabalho (Anexo VI).

5.10. A entidade proponente deverá apresentar documentos que comprovem a capacidade técnica da entidade para realizar o projeto (fotos de projetos desenvolvidos semelhantes ao proposto, extratos de outras parcerias, currículos dos profissionais do projeto, notícias, matérias, recortes, etc..).

5.11. Os Projetos apresentados sem o preenchimento de qualquer um dos campos do Plano de Trabalho (Anexo VI), serão automaticamente desclassificados para esta seleção, resguardado o direito da Comissão de Seleção de solicitar aditamento sob tutela do princípio da supremacia do interesse público.

5.12. Na entrega da documentação será entregue um número de protocolo. Este número é imprescindível para prova de protocolo. Caso não receba o número, o PROPONENTE deve entrar em contato pelo e-mail [gabsmcej@gmail.com](mailto:gabsmcej@gmail.com) ou pessoalmente na sede da FME, solicitando contato com a Comissão de Seleção da FME.

## 6 DOS ITENS FINANCIÁVEIS

6.1. São itens financiáveis, que podem constar no Plano de Trabalho dos projetos apresentados:

- Serviços de terceiros pessoa jurídica;
- Aquisição dos materiais descritos no item 3.2.3., subitens d, e, f;
- Material esportivo;
- Material de consumo;

## 7 DOS ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

Destaca-se que os itens a seguir não serão financiados por este edital:

- Despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar, bem como gratificações, prestações de serviços de assistência técnica, consultoria ou qualquer espécie de remuneração a integrantes de seu quadro funcional ou a empregados e servidores públicos da administração direta e indireta, de qualquer esfera de governo;
- Despesas de rotina, tais como contas de luz, água, telefone e similares (entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da entidade que tiver seu projeto aprovado);
- Despesas para pagamento de impostos e taxas (bancárias);
- Despesas com aquisição de imóveis e aluguéis;
- Despesas anteriores ou posteriores a vigência do termo;
- Despesa com federações ou qualquer outro item que caracterize desporto de rendimento; e
- Despesas com obras e reformas (estrutura física): construções, obras civis de ampliação e/ou reformulação em estruturas prediais.

## **8 COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS**

8.1. A Comissão de seleção indicada pelo Secretário de Cultura Esporte e Juventude, será nomeada por portaria, sendo composta por no máximo 5 (cinco) membros, que deverá emitir parecer técnico com base na análise das propostas apresentadas no Plano de Trabalho e na documentação apresentada pela organização da sociedade civil.

8.1.1. Esta comissão deverá ser composta por 3/5 (três quintos) de seus membros servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Município e deverá conter 2 (dois) membros da área vinculada ao desporto.

8.1.2. No ato formal de nomeação estará previsto quais membros serão, o Presidente e o Secretário da Comissão de Seleção, responsáveis por conduzir os trabalhos.

8.1.3. Serão impedidos de participar das comissões servidores que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades participantes do chamamento público.

8.1.4. Configurado o impedimento previsto no 8.1.3, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

## **9 DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**

Os PROJETOS serão avaliados segundo as etapas e critérios descritos a seguir:

### **9.1. Primeira Etapa: Triagem Administrativa**

9.1.1. Será realizada pela Comissão de Seleção e terá caráter eliminatório. Nessa etapa será verificada a documentação enviada e o formato de apresentação do projeto. Poderá ser solicitada adequação formal ou documental, nos prazos dos subitens 1.12.3 e 1.12.4.

### **9.2. Segunda Etapa: Análise Técnica**

9.2.1. No primeiro momento, a análise técnica será realizada pela Comissão de Seleção, nomeada nos termos do item 8, em ficha própria, pelos seguintes critérios:

a) Adequação do projeto às diretrizes impostas pelo Edital: Alinhamento aos objetivos e ao foco do investimento. Expectativas reais e alcançáveis;

b) Capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil para execução do objeto proposto: Será analisado se a proponente apresentou de forma detalhada informações que comprovem suas condições técnicas de executar as atividades propostas, no que tange, também, execuções anteriores de objetos iguais ou similares ao objeto pleiteado;

c) Interesse da FME no projeto: Avaliar a relevância do projeto e o legado do objeto proposto;

d) Histórico de atividade no Município pela entidade: Tempo de trabalho no Município. Resultados obtidos. Evolução;

e) Análise dos currículos dos Profissionais Técnicos e Auxiliares;

f) Qualidade e custos dos materiais apresentados, considerando orçamentos detalhados anexos ao projeto.

9.2.1.1. Aos critérios acima especificados, serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez). Para cada critério será calculada a média aritmética das notas dos avaliadores em relação a cada projeto analisado, sendo classificados somente aqueles que obtiverem média final superior a 5 (cinco) em todos os itens avaliados.

9.2.1.2. Os projetos classificados seguem no processo.

9.2.2. A seleção não implica na sua aprovação pelo valor solicitado. A FME se reserva o direito de decidir o valor do aporte destinado a cada projeto. De modo que no segundo momento, serão analisados individualmente os orçamentos analíticos propostos, onde a Comissão fará os ajustes conforme os critérios de nota, prioridade e razoabilidade.

9.2.3. Após, os projetos serão ordenados por pontuação, do maior para o menor. Somar-se-ão os valores dos projetos classificados, aprovado o melhor projeto apresentado, conforme limite orçamentário disposto no item 3.1 deste edital.

### **9.3. Terceira Etapa: Divulgação dos Resultados Preliminares**

9.3.1. A Comissão de Seleção, de posse da avaliação de todos os projetos, enviará, para deliberação do Secretário de Cultura Esporte e Juventude, um relatório final assinado por todos os membros desta Comissão, juntamente com as planilhas de avaliação de cada projeto e demais documentos do processo.

9.3.2. Os resultados preliminares serão encaminhados para os e-mails indicados no projeto.

9.3.3. O proponente que tiver seu projeto aprovado com valor parcial deverá encaminhar resposta ao e-mail de divulgação de resultados, ajustando o Plano de Trabalho com o orçamento analítico para o valor aprovado.

9.3.4. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção juntamente com o Secretário de Cultura Esporte e Juventude e Superintendente da FME.

### **9.4. Quarta Etapa: Homologação Final**

De posse dos relatórios da Comissão de Seleção, bem como dos recursos e/ou ajustes encaminhados pelos proponentes, o Secretário de Cultura Esporte e Juventude, deliberará sobre o resultado, homologando-o e encaminhando-o para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.



## **10. FORMALIZAÇÃO E TERMO DE COLABORAÇÃO**

10.1. Após a Quarta Etapa, o PROPONENTE que tiver seu projeto selecionado deverá se apresentar na sede da Secretaria de Cultura Esporte e Juventude, conforme agendando.

10.2. Após aprovação Plano de Trabalho pela Equipe Técnica da FME, será assinado o Termo de Colaboração sendo extrato deste termo publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

10.3. O PROPONENTE comunicado da aprovação do projeto deve providenciar conta corrente específica, para movimentações dos recursos provenientes deste edital, em agências da Caixa Econômica Federal sediadas no Município de Florianópolis em nome do projeto aprovado.

10.4. A vigência da parceria será até o dia 31/12/2019, tendo início na data de sua assinatura.

## **11. DAS CONTRAPARTIDAS**

As contrapartidas oferecidas à Prefeitura Municipal de Florianópolis, devem ser, as seguintes:

11.1. Impressão da logomarca da Prefeitura de Florianópolis e da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, na forma detalhada no Termo de Colaboração, em todas as peças de publicação do projeto, peças de divulgação e de distribuição, inclusive convites de lançamento. Todo material em que sua logomarca seja exibida deverá ser previamente aprovada, em termo escrito pela Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis.

11.2. Citação verbal da parceria da Prefeitura de Florianópolis e da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis em todas as entrevistas à imprensa sobre o projeto, os quais deverão também estar disponíveis para entrevistas e matérias jornalísticas de veículos acionados pela FME.

11.3. A Prefeitura de Florianópolis e a Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis poderão mencionar seu patrocínio ao projeto em suas campanhas e peças de comunicação institucional, e utilizar imagens dele decorrentes, sem qualquer ônus.

11.4. Exibição de banner ou placa com logo da Prefeitura Municipal de Florianópolis e da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis no local de realização do projeto.

11.5. O projeto selecionado deverá participar de eventos comunitários, esportivos, festivos ou sociais promovidos pela Prefeitura de Florianópolis, quando solicitado pela FME.

## **12. PRESTAÇÕES DE CONTAS**

12.1. A prestação de contas deverá ser apresentada em 2 parcelas conforme empenhos cronograma de desembolso descrito no item 3.2.1., obedecendo normatizações Federais, Estaduais e Municipais. Alegações de desconhecimento das normativas e da legislação vigente, não serão aceitas como justificativas para seu descumprimento.

12.1.1. A não apresentação da prestação de contas, o atraso não justificado dos trabalhos e/ou a existência de Prestação de Contas com pendências não solucionadas em tempo hábil poderá, a critério exclusivo da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, implicar na suspensão ou cancelamento de futuros aportes.

12.1.2. As prestações de contas devem ser protocoladas em folhas A4, com numeração sequencial das páginas e em arquivo digital único por parcela em formato PDF.

12.1.3. Os processos das prestações de contas, (físicos e digitais) devem ser iguais, sem qualquer tipo de problemas para acesso as informações.

12.1.4. A Prefeitura Municipal de Florianópolis poderá solicitar a prestação de contas dos projetos conveniados, comprometendo-se o beneficiário a disponibilizar a qualquer momento todas as informações solicitadas, armazenando estas informações em seus arquivos.

12.1.5. As prestações de contas devem cumprir com as determinações municipais conforme capítulo XXI, de Decreto Municipal de Florianópolis nº 17.361/2017.

## **13. DA FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS**

13.1. O Secretário de Cultura Esporte e Juventude deverá indicar uma Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada por portaria, sendo composta por no máximo 5 (cinco) membros, que deverão monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.

13.1.1. Será composta por 3/5 (três quintos) de seus membros servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Município e deverá conter 2 (dois) membros, sendo estes servidores efetivos, da área vinculada ao desenvolvimento do projeto.

13.1.2. No ato formal de nomeação estará previsto quais membros serão o Presidente e o Secretário da Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsáveis por conduzir os trabalhos.

13.1.3. Serão impedidas de participar das comissões as pessoas que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades participantes do chamamento público.

13.1.4. Configurado o impedimento previsto, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

13.1.5. Caberá a Comissão de Monitoramento e Avaliação, acompanhar a execução da parceria, reservando-se o direito de durante a execução da parceria, promover visitas de fiscalização e/ou solicitar informações adicionais (quando julgar conveniente), visando aperfeiçoar o sistema de monitoramento e avaliação, o qual preencherá um relatório de acompanhamento/fiscalização.

13.1.6. O relatório a que se refere o item anterior, o qual será anexado a prestação de contas, será encaminhado ao Gestor do Termo e posterior ao Secretário de Cultura Esporte e Juventude, sendo analisado quanto ao cumprimento das metas declaradas no plano de trabalho e demais comprovações.

13.1.7. Verificando o descumprimento de qualquer item do Edital, do Termo de Colaboração ou das normas aplicáveis, a entidade ficará sujeita às sanções legais.

13.1.8. A não verificação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação ou Gestor do Termos da execução da contrapartida estabelecida pelo item 11 por mais de três visitas, ensejará rescisão imediata do Termo de Colaboração.

13.2. O Secretário de Cultura Esporte e Juventude designará um único Gestor do Termo, que será agente público, responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização.

13.2.1. Na hipótese do Gestor do Termo da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o responsável pela Unidade Gestora deverá designar novo gestor que possua qualificação técnica equivalente à do substituído, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do anterior, com as respectivas responsabilidades.

13.2.2. Será impedido de participar como Gestor do Termo, pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

13.2.3. A designação do Gestor será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Florianópolis (SC), 05 de Setembro de 2019.

---

**Edmilson Pereira**  
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude

---

**Maycon Oliveira**  
Superintendente da FME

## **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

### **ANEXOS AO DECRETO MUNICIPAL - Nº 17.361, DE 2017**

- ANEXO I: Ofício de Solicitação do Termo de Colaboração para participar de Chamamento Público (modelo obrigatório)
- ANEXO II: Dados Cadastrais
- ANEXO III: Declaração que não deve prestação de contas
- ANEXO IV: Declaração que não emprega menor
- ANEXO V: Declaração da não incorrência de vedações
- ANEXO VI: Declaração de atendimento à Lei Nº 5.454 de 1988
- ANEXO VII: Plano de Trabalho
- ANEXO VIII: Declaração de recebimento do recurso e aplicação
- ANEXO IX: Capa – utilizada para Termo de Colaboração
- ANEXO X: Ofício de encaminhamento da prestação de contas do Termo de Colaboração
- ANEXO XI: Declaração do cumprimento dos objetivos previstos do Termo de Colaboração
- ANEXO XII: Relatório de execução financeira do Termo de Colaboração
- ANEXO XIII: Termo de aceite do Termo de Colaboração



**ANEXO I, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.**

**OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO PARA PARTICIPAR DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Florianópolis, ..... de ..... de .....

Exmo. Sr (a) Prefeito (a).....  
Ilmo. Sr (a) Secretário (a).....  
Ilmo. Sr (a) Superintendente....

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência \ Vossa Senhoria, valho-me do presente para em nome da (nome da instituição, número do CNPJ e endereço atual completo) solicitar a participação no Chamamento Público conforme Edital n. XX.

---

**Assinatura do Presidente ou Procurador**

**Ofício em papel timbrado da instituição solicitante  
Carimbo com CNPJ  
Em caso de Procurador, anexar a procuração.**

**ANEXO II, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.**

## **DADOS CADASTRAIS**

### **1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO:**

Nome da Organização:

CNPJ:

Rua:

Bairro:

Cidade:

Complemento:

Estado:

CEP:

Telefone:

Celular:

Email:

Site:

Lei que declara de utilidade pública nº

### **2. DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:**

Nome:

CPF:

Rua:

Bairro:

Cidade:

Complemento:

Estado:

CEP:

Telefone:

Celular:

Email:

Site:

Eleito em:

Vencimento do mandato:

#### **2.1. DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA:**

Nome:

CPF:

Rua:

Bairro:

Cidade:

Complemento:

Estado:

CEP:

Telefone:

Celular:

Email:

Site:

#### **2.2 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

#### **2.3 CONSELHO FISCAL:**

Nome:

Cargo:

#### **2.4 DADOS DO CORPO TÉCNICO:**

Nome:

Cargo:

### 3. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO:

Data da Fundação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Sede: ( ) Própria ( ) Alugada ( ) Cessão de uso

#### 3.1. INFRA ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO:

Possui veículo: ( ) Sim ( ) Não Quantidade:

Próprio ( ) Alugado ( ) Cedido ( )

Possui bens imóveis: ( ) Sim ( ) Não

Descrição:

Forma de aquisição: Recursos próprios ( ) Convênio( ) Doação ( )

#### 4. DADOS BANCÁRIOS:

Banco:

Agência:

Número da Conta:

#### 5. DADOS DO CORPO TÉCNICO ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO DO OBJETO:

Nome:

Cargo:

Nº do registro no Conselho Profissional:

#### 6. OUTROS PARTICÍPES (REDE)

##### 6.1 DA ORGANIZAÇÃO

CNPJ:

Rua:

Bairro:

Cidade:

Complemento:

Estado:

CEP:

Telefone:

Celular:

Email:

Site:

Lei que declara de utilidade pública nº

##### 6.2 DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO (REDE):

Rua:

Bairro:

Cidade:

Complemento:

Estado:

CEP:

Telefone:

Celular:

Email:

Site:

Eleito em:

Vencimento do mandato:

##### 6.2.1 DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA (REDE):

Rua:

Bairro:

Cidade:

Complemento:

Estado:

CEP:

Telefone:

Celular:

Email:

Site:

**6.3 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (REDE):**

Nome:

Cargo:

**6.4 CONSELHO FISCAL (REDE):**

Nome:

Cargo:

**6.5 DADOS DO CORPO TÉCNICO ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO DO OBJETO (REDE):**

Nome:

Cargo:

Nº do registro no Conselho Profissional:

---

**Assinatura do Presidente ou Procurador**

**Documento em papel timbrado da instituição solicitante  
Carimbo com CNPJ  
Em caso de Procurador, anexar a procuração.**

**ANEXO III, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.**

**DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE PRESTAÇÕES DE CONTAS A  
QUAISQUER ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.**

**DECLARAÇÃO UTILIZADA PARA TERMO DE FOMENTO, TERMO DE COLABORAÇÃO NO  
CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.**

Declaro, que a Entidade..... não se encontra com pendências em prestações de contas perante a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de aplicação das sanções legais.

Florianópolis, ..... de ..... de .....

---

**Assinatura do Presidente ou Procurador**

**Declaração em papel timbrado da instituição solicitante  
Carimbo com CNPJ  
Em caso de Procurador, anexar a procuração.**



**ANEXO IV, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**DECLARAÇÃO UTILIZADA PARA TERMO DE FOMENTO, TERMO DE COLABORAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA**

A ....., inscrita no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n.....e do CPF n....., DECLARA, para os devidos fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Florianópolis, ..... de ..... de .....

---

**Assinatura do Presidente ou Procurador**

**Declaração em papel timbrado da instituição solicitante  
Carimbo com CNPJ  
Em caso de Procurador, anexar a procuração.**

**ANEXO V, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014,  
alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.**

**DECLARAÇÃO DA NÃO INCORRÊNCIA DE VEDAÇÕES**

Declaro, para os devidos fins, que a Entidade..... e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas neste decreto.

Florianópolis, ..... de ..... de .....

---

**Assinatura do Presidente ou Procurador**

**Declaração em papel timbrado da instituição solicitante  
Carimbo com CNPJ  
Em caso de Procurador, anexar a procuração.**

**ANEXO VI, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014,  
alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI 5.454 DE 1998**

**DECLARAÇÃO UTILIZADA PARA TERMO DE FOMENTO OU TERMO DE COLABORAÇÃO NO  
CHAMAMENTO PÚBLICO OU INEXIGIBILIDADE**

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais, que a instituição .....atende  
ao disposto no inciso V, do art. 9º, da Lei Municipal n. 5.454/1998.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente documento.

Florianópolis, ....., de ..... de .....

---

**Assinatura do Presidente ou Procurador**

**Declaração em papel timbrado da instituição solicitante  
Carimbo com CNPJ**

Em caso de Procurador, anexar à procuração.

## **ANEXO VII - PLANO DE TRABALHO**

---

1. NOME DO PROJETO: **FLORIPA EM MOVIMENTO NAS COMUNIDADES**

2. PROPONENTE

NOME DA ENTIDADE:

CNPJ:

LOGRADOURO (AVENIDA, RUA, ALAMEDA, ETC):

N°:

BAIRRO:

COMPLEMENTO:

MUNICÍPIO: **FLORIANÓPOLIS**

CEP:

TELEFONE (S):

E-MAIL:

REDES SOCIAIS:

SITE:

ANO DE CRIAÇÃO:

ANOS DE ATIVIDADE:

BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:

*Descrever o Histórico da Instituição, fundação, localização, projetos, áreas de atuação, comunidade atendida, legado para comunidade, histórico de parcerias com o município e demais informações que possam comprovar, qualificar e quantificar as ações desenvolvidas pela organização.*

BREVE CURRÍCULOS DOS RESPONSÁVEIS:

*Descrever dos Profissionais Técnicos envolvidos no Projeto: Formação Acadêmica, Cursos de Extensão e demais informações que possam comprovar, qualificar e quantificar os trabalhos desenvolvidos pelos profissionais responsáveis pelos alunos*

*NO MINIMO DEVEM CONSTAR OS PROFISSIONAIS DESCRITOS NO ITEM 3.2.3., SUB ITENS A,B,C.*

3. PRESIDENTE DA PROPONENTE

NOME:

CPF:

RG / ÓRGÃO EXP.:

TELEFONE(S):

DATA DA POSSE:

DURAÇÃO DO MANDATO:

E-MAIL:

4. RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME:

CPF:

RG / ÓRGÃO EXP.:

TELEFONE (S):

N° CREF:

5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

*O presente projeto **XXXXXXX**, referente ao Edital 005/FME/2018, PROJETO PARA REALIZAÇÃO DO FLORIPA EM MOVIMENTO NAS COMUNIDADES, com intuito de fomentar atividades esportivas, culturais e lazer gratuitos aos munícipes e turistas de Florianópolis, com investimentos específicos em serviços, equipamentos e materiais necessários para realização dos eventos no Calendário de Outubro, Novembro e Dezembro de 2019.*

*O projeto **XXXXXXX**, será desenvolvido ....*

PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO DO PROJETO:  
10/2019 à 12/2019

PÚBLICO ALVO:

6. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

7. METAS E OBJETIVOS:

OBJETIVOS:

METAS:



8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO / META, ETAPAS OU FASES				
OBJETO			PREVISÃO	
Meta	Etapa	Descrição	Início	Fim
<i>Descrever Meta...</i>	serviços	<i>Dois profissionais técnicos qualificados para montagem, desmontagem e apoio ao evento, serão responsáveis pelas montagem e desmontagem dos equipamentos como palcos, brinquedos, infláveis, gradis de contenção, sonorização, quadras esportivas, mesas, cadeiras e demais necessários para realização do evento, disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriados sempre que solicitado.</i>	10/19	12/19
		<i>Quatro profissionais técnicos qualificados recreacionistas, responsáveis por animar os participantes do evento, com atividades lúdicas que propiciem o lazer e a descontração. São de sua responsabilidade criar e executar atividades recreativas voltadas para públicos diversos. Fundamental que esse profissional apresente conhecimentos em lazer, ludicidade e atividades voltadas para diferentes tipos de público. Além da parte técnica, outras características ajudam, como: criatividade, pró atividade, boa comunicação, simpatia, responsabilidade, boa organização, dinamismo, comprometimento, habilidade para trabalhar com pessoas de todas as idades, disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriados sempre que solicitado.</i>	10/19	12/19
		<i>Um profissional técnico qualificado coordenador do projeto, responsável pelo andamento da equipe e pelo progresso do projeto; Pela comunicação com a Secretaria de Cultura Esporte e Juventude; Por administrar a gerir os recursos levando em conta os princípios da economicidade oferecendo serviços e materiais de qualidade para os frequentadores dos eventos, disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriados sempre que solicitado.</i>	10/19	12/19
		<i>Demais serviços...</i>	xx/19	xx/19
	Aquisição de materiais	<i>Aquisição de uma piscina com bolinhas, comprimento mínimo de 02 metros e largura mínima de 02 metros, com capacidade de 04 crianças simultaneamente, com idade mínima de 03 anos e máxima de 08 anos.</i>	10/19	12/19
		<i>Aquisição de uma cama elástica com no mínimo 4,3 metros de diâmetro, com capacidade mínima para até 03 crianças simultaneamente, para crianças com idade mínima de 03 anos e máxima de 12 anos.</i>	10/19	12/19
		<i>Aquisição de um brinquedo inflável, com no mínimo 05 metros de altura, com capacidade para quatro crianças simultaneamente, com idade mínima de 03 anos e idade máxima de 12 anos.</i>	10/19	12/19
		<i>Demais materiais...</i>	xx/19	xx/19

9. REPASSES PARCELAS	PARCELA DEPOSITADA RECURSOS FME		
	VALOR R\$ XXXX,XX		
Ações / Mês	outubro	novembro	dezembro
<i>Dois profissionais técnicos qualificados para montagem, desmontagem e apoio ao evento, serão responsáveis pelas montagem e desmontagem dos equipamentos como palcos, brinquedos, infláveis, gradis de contenção, sonorização, quadras esportivas, mesas, cadeiras e demais necessários para realização do evento, disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriados sempre que solicitado.</i>			
<i>Quatro profissionais técnicos qualificados recreacionistas, responsáveis por animar os participantes do evento, com atividades lúdicas que propiciem o lazer e a descontração. São de sua responsabilidade criar e executar atividades recreativas voltadas para públicos diversos. Fundamental que esse profissional apresente conhecimentos em lazer, ludicidade e atividades voltadas para diferentes tipos de público. Além da parte técnica, outras</i>			

características ajudam, como: criatividade, pró atividade, boa comunicação, simpatia, responsabilidade, boa organização, dinamismo, comprometimento, habilidade para trabalhar com pessoas de todas as idades, disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriados sempre que solicitado.			
<b>Um</b> profissional técnico qualificado coordenador do projeto, responsável pelo andamento da equipe e pelo progresso do projeto; Pela comunicação com a Secretaria de Cultura Esporte e Juventude; Por administrar a gerir os recursos levando em conta os princípios da economicidade oferecendo serviços e materiais de qualidade para os frequentadores dos eventos, disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriados sempre que solicitado.			
<i>Demais serviços...</i>			
Aquisição de <b>uma</b> piscina com bolinhas, comprimento mínimo de 02 metros e largura mínima de 02 metros, com capacidade de 04 crianças simultaneamente, com idade mínima de 03 anos e máxima de 08 anos.			
Aquisição de <b>uma</b> cama elástica com no mínimo 4,3 metros de diâmetro, com capacidade mínima para até 03 crianças simultaneamente, para crianças com idade mínima de 03 anos e máxima de 12 anos.			
Aquisição de <b>um</b> brinquedo inflável, com no mínimo 05 metros de altura, com capacidade para quatro crianças simultaneamente, com idade mínima de 03 anos e idade máxima de 12 anos.			
<i>Demais materiais...</i>			

<b>10. ORÇAMENTO</b>	
INVESTIMENTO SOLICITADO RECURSOS FME:	R\$ <b>XXXXX,XX</b>

<b>11.1 ORÇAMENTO RESUMIDO</b>	
Item de Custo	DEPÓSITO RECURSO FME
1. <b>Dois</b> profissionais técnicos qualificados para montagem, desmontagem e apoio ao evento, serão responsáveis pelas montagem e desmontagem dos equipamentos como palcos, brinquedos, infláveis, gradis de contenção, sonorização, quadras esportivas, mesas, cadeiras e demais necessários para realização do evento, disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriados sempre que solicitado.	R\$
2. <b>Quatro</b> profissionais técnicos qualificados recreacionistas, responsáveis por animar os participantes do evento, com atividades lúdicas que propiciem o lazer e a descontração. São de sua responsabilidade criar e executar atividades recreativas voltadas para públicos diversos. Fundamental que esse profissional apresente conhecimentos em lazer, ludicidade e atividades voltadas para diferentes tipos de público. Além da parte técnica, outras características ajudam, como: criatividade, pró atividade, boa comunicação, simpatia, responsabilidade, boa organização, dinamismo, comprometimento, habilidade para trabalhar com pessoas de todas as idades, disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriados sempre que solicitado.	R\$
3. <b>Um</b> profissional técnico qualificado coordenador do projeto, responsável pelo andamento da equipe e pelo progresso do projeto; Pela comunicação com a Secretaria de Cultura Esporte e Juventude; Por administrar a gerir os recursos levando em conta os princípios da economicidade oferecendo serviços e materiais de qualidade para os frequentadores dos eventos, disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriados sempre que solicitado.	R\$
4. <i>Demais serviços...</i>	R\$
5. Aquisição de <b>uma</b> piscina com bolinhas, comprimento mínimo de 02 metros e largura mínima de 02 metros, com capacidade de 04 crianças simultaneamente, com idade mínima de 03 anos e máxima de 08 anos.	R\$
6. Aquisição de <b>uma</b> cama elástica com no mínimo 4,3 metros de diâmetro, com capacidade mínima para até 03 crianças simultaneamente, para crianças com idade mínima de 03 anos e máxima de 12 anos.	R\$
7. Aquisição de <b>um</b> brinquedo inflável, com no mínimo 05 metros de altura, com capacidade para quatro crianças simultaneamente, com idade mínima de 03 anos e idade máxima de 12 anos.	R\$
8. <i>Demais materiais...</i>	R\$

11.2 ORÇAMENTO ANALÍTICO						
1. Cód.	2. Item / Balizamento	3. Qtd	4. Unid.	5. Duração	6. Vlr Unit.	7. Vlr Total (3x5x6)
	<i>Dois</i> profissionais técnicos qualificados para montagem, desmontagem e apoio ao evento, serão responsáveis pelas montagem e desmontagem dos equipamentos como palcos, brinquedos, infláveis, gradis de contenção, sonorização, quadras esportivas, mesas, cadeiras e demais necessários para realização do evento, disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriados sempre que solicitado.					
	<i>Quatro</i> profissionais técnicos qualificados recreacionistas, responsáveis por animar os participantes do evento, com atividades lúdicas que propiciem o lazer e a descontração. São de sua responsabilidade criar e executar atividades recreativas voltadas para públicos diversos. Fundamental que esse profissional apresente conhecimentos em lazer, ludicidade e atividades voltadas para diferentes tipos de público. Além da parte técnica, outras características ajudam, como: criatividade, pró atividade, boa comunicação, simpatia, responsabilidade, boa organização, dinamismo, comprometimento, habilidade para trabalhar com pessoas de todas as idades, disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriados sempre que solicitado.					
	<i>Um</i> profissional técnico qualificado coordenador do projeto, responsável pelo andamento da equipe e pelo progresso do projeto; Pela comunicação com a Secretaria de Cultura Esporte e Juventude; Por administrar a gerir os recursos levando em conta os princípios da economicidade oferecendo serviços e materiais de qualidade para os frequentadores dos eventos, disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriados sempre que solicitado.					
	<i>Demais serviços...</i>					
	Aquisição de <i>uma</i> piscina com bolinhas, comprimento mínimo de 02 metros e largura mínima de 02 metros, com capacidade de 04 crianças simultaneamente, com idade mínima de 03 anos e máxima de 08 anos.					
	Aquisição de <i>uma</i> cama elástica com no mínimo 4,3 metros de diâmetro, com capacidade mínima para até 03 crianças simultaneamente, para crianças com idade mínima de 03 anos e máxima de 12 anos.					
	Aquisição de <i>um</i> brinquedo inflável, com no mínimo 05 metros de altura, com capacidade para quatro crianças simultaneamente, com idade mínima de 03 anos e idade máxima de 12 anos.					
	<i>Demais materiais...</i>					

ATENÇÃO: \* Nos termos do art. 22, V, da Lei nº 13.019/2014, a entidade deverá apresentar “elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza [...]”. Neste sentido, para cada código deverão ser acostados três orçamentos ao projeto. No caso de serviços de profissionais, buscar nos respectivos órgãos de classe o piso salarial.

**\*\*Inserir currículo do corpo técnico que irá receber pelo projeto. Não serão aceitos projetos com “técnicos a definir”. Além disso, deve-se observar o número de horas e o valor para cada profissional, nos termos do edital.**

11.3 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:			
Item	PARCELA DEPOSITADA RECURSOS FME		
	outubr o	novemb ro	dezemb ro
<i>Dois</i> profissionais técnicos qualificados para montagem, desmontagem e apoio ao evento, serão responsáveis pelas montagem e desmontagem dos equipamentos como palcos, brinquedos, infláveis, gradis de contenção, sonorização, quadras esportivas, mesas, cadeiras e demais necessários para realização do evento, disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriados sempre que solicitado.			

<i>Quatro profissionais técnicos qualificados recreacionistas, responsáveis por animar os participantes do evento, com atividades lúdicas que propiciem o lazer e a descontração. São de sua responsabilidade criar e executar atividades recreativas voltadas para públicos diversos. Fundamental que esse profissional apresente conhecimentos em lazer, ludicidade e atividades voltadas para diferentes tipos de público. Além da parte técnica, outras características ajudam, como: criatividade, pró atividade, boa comunicação, simpatia, responsabilidade, boa organização, dinamismo, comprometimento, habilidade para trabalhar com pessoas de todas as idades, disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriados sempre que solicitado.</i>			
<i>Um profissional técnico qualificado coordenador do projeto, responsável pelo andamento da equipe e pelo progresso do projeto; Pela comunicação com a Secretaria de Cultura Esporte e Juventude; Por administrar a gerir os recursos levando em conta os princípios da economicidade oferecendo serviços e materiais de qualidade para os frequentadores dos eventos, disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriados sempre que solicitado.</i>			
<i>Demais serviços...</i>			
<i>Aquisição de uma piscina com bolinhas, comprimento mínimo de 02 metros e largura mínima de 02 metros, com capacidade de 04 crianças simultaneamente, com idade mínima de 03 anos e máxima de 08 anos.</i>			
<i>Aquisição de uma cama elástica com no mínimo 4,3 metros de diâmetro, com capacidade mínima para até 03 crianças simultaneamente, para crianças com idade mínima de 03 anos e máxima de 12 anos.</i>			
<i>Aquisição de um brinquedo inflável, com no mínimo 05 metros de altura, com capacidade para quatro crianças simultaneamente, com idade mínima de 03 anos e idade máxima de 12 anos.</i>			
<i>Demais materiais...</i>			
Total Mês			

## 12 – Análise do Plano de Trabalho

### 12.1 Em casos de Chamamento Público

<b>Comissão de Seleção</b>	( ) Aprovado	( ) Reprovado
Portaria de nomeação:		
Florianópolis ___/___/_____		
		Assinatura e Matrícula
<b>Administrador Público</b>	( ) Aprovado	( ) Reprovado
Florianópolis ___/___/_____		
		Assinatura e Matrícula

**ANEXO VIII, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO RECURSO E APLICAÇÃO**

**DECLARAÇÃO UTILIZADA PARA TERMO DE FOMENTO, TERMO DE COLABORAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA**

Na qualidade de representante legal do(a) .....com sede na ....., no Município de Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ sob o n. ...., declaro para os devidos fins que receberemos a importância de R\$....., dividida em ..... (parcelas) conforme edital n..... cujo objeto é .....

Me comprometo a prestar contas dos recursos que nos foram concedidos pelo Município no prazo máximo de 70 (setenta dias) , em conformidade com os preceitos estabelecidos pelo Decreto n. 17.361, de 2017, sob pena da aplicação das sanções legais.

Para maior clareza firmo a presente.

Florianópolis....., de..... de .....

---

**Assinatura do Presidente ou Procurador**



**Declaração em papel timbrado da instituição solicitante**

**Carimbo com CNPJ**

**Em caso de Procurador, anexar a procuração.**

**ANEXO IX, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.**

**CAPA  
UTILIZADA PARA TERMO DE FOMENTO, TERMO DE COLABORAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.**

<b>Nome da Entidade:</b>
<b>Título do Projeto:</b>
<b>Número do Termo de Colaboração ou Termo de Fomento:</b>
<b>Valor transferido:</b>
<b>Número da parcela:</b>
<b>Número de folhas que constam no processo:</b>
<b>Nome do Responsável:</b>
<b>Contato: Fone/e-mail.</b>

**O formulário abaixo deve ser preenchido pela concedente no momento do recebimento da prestação de contas.**

**Receber somente com a apresentação de todos os itens abaixo.**

<b>Esta prestação de contas está organizada da seguinte forma:</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
Ofício de encaminhamento <b>ANEXO VIII</b>		
Assinado pelo presidente da organização da sociedade civil e pelo responsável financeiro quando houver		
Prestação de contas organizada em folha A4		
As Folhas estão numeradas sequencialmente		
Plano de Trabalho <b>ANEXO IX</b>		
Declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados <b>ANEXO X</b>		
Relatório de execução financeira: <b>ANEXO XI</b>		
Balancete (Relação das despesas e receitas efetivamente realizadas)		
Assinado pelo seu Representante Legal e o Responsável Financeiro		
Original do extrato bancário da conta específica		
Original dos comprovantes das despesas emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada com os devidos termos de aceite <b>ANEXO XII</b>		
Comprovante do recolhimento do DAM, quando da utilização da Nota Fiscal Avulsa.		
Relatório emitido pela Comissão de monitoramento e avaliação, exceto nos casos de inexigibilidade e dispensa do chamamento público.		
Relatório de cumprimento dos objetivos.		
Fotografias do projeto, mídias eletrônicas, material visual promocional do evento.		

Data:	Nome, Matrícula e Assinatura do Servidor
-------	--

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Presidente ou Procurador**

**ANEXO X, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.**

**OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.**

Florianópolis, ..... de ..... de .....

Exmo. Sr (a) Prefeito (a).....  
Ilmo. Sr (a) Secretário (a).....  
Ilmo. Sr (a) Superintendente.....

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência \ Vossa Senhoria, valho-me do presente para em nome da (nome da instituição, número do CNPJ e endereço atual completo) encaminhar a prestação de contas da parcela (**colocar n. da parcela**) do Termo de Colaboração ou do Termo de Fomento (**colocar n.**) no valor de R\$ ....., referente ao Projeto.....

Desde já, declaramos que investimos os recursos conforme o Plano de Trabalho, que segue em anexo, acompanhada da documentação pertinente à prestação de contas do recurso público, recebido conforme estabelece o **Decreto n. 17.361, de 2017.**

---

**Assinatura do Presidente ou Procurador**

**Ofício em papel timbrado da instituição solicitante**

**Carimbo com CNPJ**

**Em caso de Procurador, anexar a procuração.**

**ANEXO XI, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.**

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS PREVISTOS, TERMO DE COLABORAÇÃO,  
TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.**

Órgão/Entidade Beneficiada:

CNPJ n.

Título do Projeto:

Início:

Término:

**Objetivo do Projeto:**

**Declaração:**

Declaramos para os devidos fins de direito, especialmente para atender o disposto no Decreto n. 17.361, de 2017, que a entidade supra citada cumpriu plenamente os objetivos previstos no Plano de Trabalho apresentado quando da solicitação dos recursos.

Florianópolis, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Entidade  
ou Procurador

\_\_\_\_\_  
Responsável Financeiro

**Declaração em papel timbrado da instituição solicitante**

**Carimbo com CNPJ**

**Em caso de Procurador, anexar a procuração**

**ANEXO XII, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.**

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, TERMO DE COLABORAÇÃO,  
TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU  
DISPENSA.**

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS					
(TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO) CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.					
MÊS	ANO	PARCELA	CONCEDENTE	DATA DEPÓSITO	Nº TERMO
ENTIDADE:					
ENDEREÇO:					
CEP:			FONE:		
RESPONSÁVEL:					
CPF:			VALOR:		
DOCUMENTOS					
Nº TRANSFERÊNCIA*	Nº NOTA FISCAL	DATA DE EMISSÃO DA NF	RECEBIMENTOS R\$	PAGAMENTOS R\$	
SALDO					
SALDO A DEVOLVER					
Florianópolis,      de      de 20____					
_____ Presidente da Entidade ou Procurador			_____ Responsável Financeiro		
Lei Federal n 13.019/2014 alterada pela Lei Federal n 13.204/2015 Artigo 45, I e II  Instrução Normativa N. TC-14/2012					

**ANEXO XIII, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.**

**TERMO DE ACEITE DO TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.**

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram entregues.

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade



